



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 2.084/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre: Nomeia os membros de Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando: A Lei nº 1.247/2025 de 04 de abril de 2025 que criou o conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Euclides da Cunha Paulista.

DECRETA:

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Euclides da Cunha Paulista nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.247 de 04 de abril de 2025, fica composto pelos seguintes membros:

I — Quatro membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos;

- a) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Hiasmim Riberiro Rodrigues Botelho
Suplemente: Silvia Cristina Marques da Silva Vieira
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Thais Fernanda da Silva Santos
Suplemente: Larissa Pantaroto
- c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Leila Paula Alves
Suplente: Ediléia de Melo Nascimento
- d) Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Douglas Fabrício Francisco Alves
Suplente: Kayo Auro Marini de Souza

II — Oito membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos;

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

- a) Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares;
Titular: Willian Douglas da Silva
Suplente: Silvío Batista
Titular: João Paulo de Oliveira
Suplente: Givaldo dos Santos
- b) Instituição religiosa de diferentes expressões de fé, existente no município;
Titular: Claudio Mendes
Suplente: Othoniel da Silva Freire
Titular: Cinira Marques da Silva
Suplente: Willian Amaro da Silva
- c) Associação de Coletores de Reciclados de Euclides da Cunha Paulista/SP;
Titular: Eliseu Bazilio Ribeiro
Suplente: Tamires Lopes Ferreira
- d) Associação Comercial e Empresarial de Euclides da Cunha Paulista;
Titular: Enaura Nicácio de Lima
Suplente: Camila Carvalho
- e) Agentes Individuais, da sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Titular: Edson Gabriel Correia
Suplente: João Soares Feliz
Titular: José Luiz dos Santos
Suplente: Thais Oliveira dos Santos Gomes

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 27 de maio de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 27/05/25 PUBLIQUEI
NO PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br